

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 248/2025
PROCESSO Nº 320/2025
- HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO -

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de domínio dos e-mails do Município de Vila Flores.

| <i>Item</i> | <i>Descrição</i> | <i>Unid.</i> | <i>Quant.</i> | <i>Valor unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
|-------------|--|--------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40GB (vilaflores.rs.gov.br), PARA NÚMERO DE CONTAS DE E MAILS ILIMITADA, ARMAZENADAS EM CPANEL | Mês | 12 | R\$ 480,00 | R\$ 5.760,00 |

Contratado: Voope Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ: 23.489.046/0001-11.

Valor total: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Justificativa: A dispensa de licitação para a contratação dos serviços objeto do presente termo justifica-se em razão do valor da contratação estar dentro do limite previsto no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, e por se tratar de uma contratação necessária para garantir a utilização dos e-mails e manter as atividades das Secretarias, a fim de manter os serviços públicos em pleno funcionamento.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Vila Flores/RS, 27 de agosto de 2025.

Comissão de Licitações

PARECER JURÍDICO

Em atenção à solicitação de compra e, restrita aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de contratação através de Dispensa de Licitação, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do procedimento, o qual deve seguir conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Remeta-se os autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação.

Vila Flores/RS, 27 de agosto de 2025.

DENISE ARISI
Procuradora Jurídica
OAB/RS 63.385

AUTORIZAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, autorizo a realização da despesa, através de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Registre-se e Publique-se.

Vila Flores/RS, 27 de agosto de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal